

LEI Nº 656 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Cria os cargos de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, submete à deliberação da Câmara Municipal de Jaguaribara, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos indicados no Anexo Único desta Lei, constando as quantidades de vagas, requisitos, vencimentos básicos e carga horária, como parte integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, em 14 de dezembro de 2007.



MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
PREFEITA MUNICIPAL

10

0

0